



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA MESORREGIÃO DO BAIXO AMAZONAS -
PARÁ**

EDITAL Nº 01 de 13/03/2024 – FECITBA/CPADC/ICED/UFOPA

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A FECITBA-PA 2024

**VII FECITBA-PA
II FECITBA-PA JÚNIOR**

**Santarém-PA
2024**

SUMÁRIO¹

1. OBJETIVOS E FORMATO DO EVENTO	1
2. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DA FECITBA – PA e da II FECITBA – PA JÚNIOR	2
3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	2
4. FINANCIAMENTO.....	3
5. MODALIDADE DE TRABALHO E CARACTERÍSTICAS	3
6. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS	3
7. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES AUTORES DOS PROJETOS	4
8. QUANTITATIVO DE AUTORES E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS.....	4
9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES NA FECITBA 2024	5
10. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS	6
13. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS COM FINS DE APROVAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NA FEIRA .	8
14. ENVIO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO NO CANAL DA FEIRA	9
15. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS NA MOSTRA PRESENCIAL E REMOTA.....	10
16. AVALIAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO (RANKING).....	10
17. CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES DOS PROJETOS.....	12
18. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	14
19. CRONOGRAMA.....	15
ANEXOS	18

¹ O Sumário visa tornar mais fácil a consulta do público alvo da FECITBA aos links específicos do edital. O documento oficial tem início na próxima página.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA MESORREGIÃO DO BAIXO AMAZONAS -
PARÁ

EDITAL Nº 01 de 13 de março de 2024 – FECITBA/CPADC/ICED/UFOPA
REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A FECITBA-PA 2024 (VII FECITBA e
III FECITBA-PA JÚNIOR)

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação (CPADC/ICED/UFOPA), considerando o projeto aprovado na chamada pública do CNPQ/MCTI Nº 02/2023 para apoio a feiras de ciências e mostras científicas, a portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018, que institucionaliza a FECITBA como evento da UFOPA, e a PORTARIA Nº Nº 76 / 2024 – GABINETE DA REITORIA que oficializa a coordenação da VII FECITBA-PA, torna público o edital que define o REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A VII FECITBA - PA e a II FECITBA – PA Júnior a ocorrer no ano de 2024.

1. OBJETIVOS E FORMATO DO EVENTO

1.1. A Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas – Pará (FECITBA – PA), edição 2024, tem como objetivos:

- ✓ Estimular o desenvolvimento de projetos de investigação com metodologia científica nas escolas que foquem nas potencialidades da cultura paraense, no povo, nas memórias e nos problemas da região amazônica, em especial do Pará e dos municípios participantes;
- ✓ Promover palestras e outras ações com as crianças e jovens que estimulem o desenvolvimento de habilidades e atitudes científicas e investigativas e ao mesmo tempo se articulem com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030;
- ✓ Incentivar a elaboração e a execução de projetos de investigação de caráter científico e tecnológico por estudantes de escolas públicas paraenses, orientados por seus professores, incentivando a articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o currículo das escolas;
- ✓ Estimular a população paraense a conhecerem mais sobre como se produz ciências e como o conhecimento científico pode ser útil para divulgar ou resolver nossos problemas;
- ✓ Estimular jovens talentosos a seguirem carreira técnico-científica e a docência nessas áreas científicas, especialmente as meninas;
- ✓ Incentivar a participação dos estudantes em Feiras escolares, na FECITBA e feiras nacionais, tendo-as como um momento de culminância das aprendizagens adquiridas nos projetos desenvolvidos;
- ✓ Promover uma educação antirracista nas escolas como forma de implementação da lei 10.639, que altera a LDB, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de projetos que foquem nas tecnologias assistivas que melhorem o acesso ao conhecimento de pessoas com deficiência nas escolas;
- ✓ Promover atividades que estimulem a participação de pessoas com deficiência na

FECITBA 2024, seja como autores de projetos ou visitantes;

✓ Possibilitar a interação entre professores e estudantes da educação básica com pesquisadores experientes da UFOPA em projetos de pesquisa.

1.2. No evento de 2024, será priorizado o desenvolvimento de projetos que foquem nas potencialidades da cultura paraense, no povo, nas memórias e nos problemas da região amazônica, em especial do Pará e dos municípios participantes.

1.3. A II FECITBA-PA Júnior é uma iniciativa dos organizadores para estimular a iniciação científica no Ensino Fundamental - anos Iniciais (1º ao 5º ano) - nas escolas paraenses.

1.4. A exposição dos projetos da VII FECITBA – PA e da II FECITBA – PA Júnior ocorrerão no período de **24 a 25 de outubro de 2024**, podendo ser presencialmente em Santarém-PA ou remotamente, se indicada esta opção pelos autores do projeto quando for aprovado.

2. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DA FECITBA – PA E DA II FECITBA – PA JÚNIOR

2.1. A VII FECITBA – PA e a II FECITBA – PA Júnior têm como público-alvo estudantes e professores de escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) e privadas do Estado do Pará;

2.2. Para a VII FECITBA – PA, pretende-se atingir prioritariamente as escolas dos municípios que compõem a mesorregião do Baixo Amazonas (Pará), quais sejam: Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Mojuí dos Campos, Óbidos, Placas, Porto de Moz, Prainha, Santarém e Terra Santa. Mas todos os municípios do Pará poderão submeter projetos que atendam aos requisitos do edital, bem como projetos convidados de outros Estados ou que fazem parte de feiras afiliadas à FECITBA-PA 2024.

2.3. Para a VII FECITBA – PA é permitida a inscrição de projetos de outros Estados do Brasil e estes podem também concorrer a premiações previstas neste edital, com exceção das bolsas de iniciação científica júnior e viagem para feira nacional, que serão específicos para projetos paraenses, com atenção aos níveis de ensino indicados na seção 7 e premiações previstas no item 14.4. deste edital.

2.4. A I FECITBA – PA Júnior é voltada apenas a projetos originados de escolas públicas e privadas de municípios do Pará.

3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

3.1. A FECITBA é uma realização da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) institucionalizado por meio da portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018.

3.2. O Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico vinculado ao Instituto de ciências da Educação da UFOPA de Santarém é o responsável pela organização do evento, em parceria com as pró-reitorias da UFOPA, campi universitários da UFOPA e instituições colaboradoras externas.

3.3. O projeto da VII FECITBA – PA, aprovado na chamada pública do CNPQ/MCTI Nº 02/2023 para apoio a feiras de ciências e mostras científicas, conta oficialmente com a parceria da 5ª Unidade Regional de Educação/SEDUC-PA (responsável por escolas de Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos e Aveiro); Secretaria Municipal de Educação de Placas e Secretaria Municipal de Santarém.

3.4. Em 2024, pretende-se estabelecer outras parcerias com secretarias municipais e unidades regionais para que fortaleça a rede colaborativa da FECITBA.

3.5. Poderão existir colaboradores externos da VII FECITBA – PA e da II FECITBA – PA

Júnior, fixos ou eventuais, que firmarão acordos formais entre as partes.

3.6. A VII FECITBA – PA está cadastrada como projeto de extensão na Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (PROCCE) da UFOPA com vigência de 01/03/2024 a 31/12/2025.

4. FINANCIAMENTO

4.1. O projeto da VII FECITBA – PA, até o momento de divulgação deste edital, conta com financiamento externo da chamada Nº 02/2023- CNPq/MCTIC/FNDCT para apoio à realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas, com recurso para custeio e bolsas como forma de premiação a estudantes e professores e poderá contar com recursos da instituição realizadora do evento.

4.1.1. Poderão existir recursos adicionais de colaboradores do evento a serem divulgados futuramente na página do evento e em materiais de divulgação.

5. MODALIDADE DE TRABALHO E CARACTERÍSTICAS

5.1. Os projetos a serem submetidos à VII FECITBA – PA e à II FECITBA – PA Júnior são do tipo **Projetos de iniciação científica de estudantes da educação básica** e poderão ser submetidos com resultados parciais ou resultados finais.

5.2. Na VII FECITBA – PA, os autores dos projetos são estudantes da educação básica da rede pública ou particular de ensino, matriculados a partir do 6º ano do ensino fundamental até o final do ensino médio.

5.3. Na II FECITBA – PA Júnior, os autores dos projetos são estudantes da educação básica da rede pública ou particular de ensino do Pará, matriculados no ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano).

5.4. Todos os projetos da VII FECITBA – PA e da II FECITBA – PA Júnior devem ter uma metodologia científica, ou seja, partir de uma situação/problema, ter objetivo claro, metodologia articulada com os objetivos, chegar a resultados que atendam às situações/problemas iniciais e basear-se em fontes bibliográficas confiáveis.

5.5. Os projetos da VII FECITBA – PA e da II FECITBA – PA Júnior podem ou não gerar um produto tecnológico ao final. Caso o projeto seja de desenvolvimento tecnológico, incentiva-se na FECITBA o desenvolvimento de tecnologias que busquem melhorar a acessibilidade de estudantes com deficiência ou facilitar o processo de ensino e aprendizagem de forma geral.

5.6. Os Projetos da VII FECITBA – PA e da II FECITBA – PA Júnior a serem submetidos devem ter no máximo 12 meses de desenvolvimento até a data de submissão.

5.6.1. Caso o projeto seja de continuidade de anos anteriores, necessariamente deverá ser preenchido formulário adicional de continuidade de projeto (Ver anexo F), podendo ser escolhido novo título, desde que indicado no formulário de continuidade. Por exemplo, pode-se usar o mesmo título nesta nova fase, apenas indicado ao final a fase do projeto, TÍTULO DO PROJETO- Fase 2.

6. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos da VII FECITBA – PA e da II FECITBA – PA Júnior poderão estar voltados a uma das áreas de conhecimento do CNPq:

- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CE)

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CB)
- ENGENHARIAS (ENG)
- CIÊNCIAS DA SAÚDE (CS)
- CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CA)
- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CSA)
- CIÊNCIAS HUMANAS (CH)
- LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (LLA)

6.2. Caso o projeto seja interdisciplinar, deve-se escolher uma área prioritária que melhor defina o projeto, dentre as listadas acima.

7. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES AUTORES DOS PROJETOS

7.1. Para a II FECITBA – PA Júnior, serão aceitos para inscrição projetos de iniciação científica de estudantes de escolas públicas ou privadas de qualquer município do Pará matriculados no Ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano).

7.2. Para a VII FECITBA – PA, serão aceitos para inscrição projetos de iniciação científica de estudantes de escolas públicas ou privadas do Pará matriculados no seguinte nível de ensino:

- a) Ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano)
- b) Ensino médio (1º ao 3º ano)
- c) Ensino técnico - integrado com médio
- d) Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível fundamental (3ª e 4ª etapas)
- e) Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível médio

7.3. Para a VII FECITBA – PA, serão aceitos para inscrição projetos de estudantes das escolas de outros Estados do Brasil matriculados nos mesmos níveis de ensino indicados no item anterior, mas concorrerão a premiações específicas, conforme previsto na seção 14 deste edital.

8. QUANTITATIVO DE AUTORES E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos poderão ter de 1 (um) a 3 (três) estudantes na equipe e a ordem de aparecimento dos nomes dos estudantes autores no trabalho deverá ser sempre a mesma na plataforma e nos arquivos anexados, seguido do nome do(a) orientador(a) e por último do(a) coorientador(a), caso exista;

8.1.2. No mundo científico o 1º autor do trabalho é aquele com maior envolvimento na pesquisa, então considere essa situação antes da submissão do projeto. Caso todos os estudantes tenham igual envolvimento, é indiferente que nome precederá a equipe.

8.2. Poderão ser autores de projetos quaisquer estudantes de um dos níveis de ensino indicados no item 7, podendo formar equipes mistas (séries diferentes), desde que da mesma escola e do mesmo nível de ensino;

8.3. Cada estudante poderá atuar como primeiro autor (autor principal) de apenas 1 (um) projeto, mas como coautor poderá vir em mais 1 (um) projeto;

8.4. Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) responsável pela mediação do processo de elaboração e desenvolvimento do projeto de investigação do(s) estudante(s), procedimento de inscrição na VII FECITBA – PA e/ou II FECITBA – PA Júnior

e acompanhamento;

8.5. Poderá atuar como(a) orientador(a)(a) qualquer pessoa maior de 21 anos, com ensino superior completo ou em andamento, preferencialmente com vínculo formal com a escola na qual os/as estudantes que desenvolveram o projeto estejam matriculados, a exemplo de professores, instrutores lotados em espaços pedagógicos, entre outros.

8.6. Opcionalmente o projeto poderá ter um (a) coorientador (a) que tenha efetivamente contribuído para o desenvolvimento do projeto;

8.6.1. Poderá ser coorientador (a) qualquer pessoa maior de 18 anos, com pelo menos nível médio completo, especialista ou não da área na qual o projeto é desenvolvido.

8.6.2. Os projetos que tiverem orientação principal de pessoas que não sejam profissionais da educação vinculados formalmente à escola do estudante, obrigatoriamente deverão ter coorientação de um profissional vinculado à escola, tendo esta contribuição efetiva no projeto;

8.6.2.1. Os projetos de iniciação científica de **feiras afiliadas** deverão seguir as mesmas regras de modelo de trabalho, número de autores, orientadores e coorientadores, mas as normas para submissão serão apresentadas em outro edital.

8.7. Cada profissional inscrito poderá submeter até 5 (cinco) projetos, somando os projetos da VII FECITBA e da II FECITBA – PA Júnior, como(a) orientador(a)(a) ou coorientador(a);

8.8. Será de responsabilidade de cada equipe providenciar todo material necessário para montagem e funcionamento do projeto. A Comissão Organizadora não cederá, sob nenhum pretexto, material ou substância aos participantes.

8.9. Os membros do Comitê de Revisão Científica e avaliadores não poderão atuar como orientadores ou coorientadores de projetos submetidos à VII FECITBA – PA ou à II FECITBA – PA Júnior, objetos deste edital.

9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES NA FECITBA 2024

9.1. As inscrições de todas as pessoas que desejarem participar da FECITBA 2024, **com ou sem apresentação de projetos**, são gratuitas e deverão ser feitas em <https://www.even3.com.br/7fecitba2024/> a partir do dia 13 de março até 11 de outubro de 2024.

9.2. A inscrição é individual e cada participante deverá necessariamente inscrever-se com um **e-mail pessoal** e criar uma senha para acesso ao evento.

9.2.1. Todos os estudantes, orientadores e coorientadores de projetos deverão se inscrever na plataforma do even3 da FECITBA 2024 para que possam ser certificados ao final do evento.

9.2.2. Toda a comunicação com os inscritos se dará pelo e-mail usado no ato da inscrição, portanto, deve ser cuidadosamente digitado na plataforma e acessado constantemente. Assim, não recomendamos que os inscritos usem e-mail de outras pessoas, pois como emitiremos os certificados pelo even3, pode ocorrer erro nos dados na geração do documento. Caso sejam estudantes que ainda não tenham e-mail pessoal, criem um antes de se inscrever e guardem cuidadosamente sua senha para acesso.

9.2.3. Somente serão emitidos certificados para os participantes inscritos no evento.

9.3. No ato da inscrição no evento haverá um termo de responsabilidade para uso de dados exclusivo para a VII FECITBA – PA e para a II FECITBA – PA Júnior, bem como uso dos

materiais a serem expostos antes, durante e após o evento, que deve ser analisado e aceito pelo participante.

9.4. Os *campi* da UFOPA nos municípios poderão ser procurados para dar apoio aos que tiverem necessidade de acesso a computador e internet para inscrição e submissão de projetos, bem como a sala do CPADC na sede da UFOPA, em Santarém, situada na Avenida Marechal Rondon, bairro Caranazal.

10. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

10.1. O(a) orientador(a) do projeto, tanto da VII FECITBA-PA como da II FECITBA-PA Júnior, será o responsável por acessar a seção de submissão na página inicial do even3 (<https://www.even3.com.br/7fecitba2024/>) para enviar o projeto de iniciação científica. Esta seção o direcionará à plataforma da Tekoá. Nessa plataforma, o orientador deverá se inscrever com seu e-mail e criar uma senha, bem como informar os dados de toda a equipe do projeto, dados do projeto e da escola.

10.1.1. O(a) orientador(a) deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), pois o link para o currículo será solicitado no ato de submissão, bem como um breve resumo de atuação profissional.

10.1.2. As informações e documentos necessários do projeto poderão ser inseridos aos poucos e salvos no sistema da Tekoá, podendo ser editados antes da submissão definitiva do projeto. Após a submissão, a edição de dados e arquivos não será mais possível.

10.2. O acompanhamento de postagens deste edital, com os resultados de cada etapa, deverá ser feito na própria página do even3 (<https://www.even3.com.br/7fecitba2024/>).

11. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS PARA OS PROJETOS DA VII FECITBA-PA

11.3. Para os projetos de estudantes do 6º ao 9º ano ou ensino médio, que serão enviados à VII FECITBA-PA, a submissão será feita em duas etapas, todas na plataforma da Tekoá, cujo acesso se dá pela página inicial do even3: <https://www.even3.com.br/7fecitba2024/>:

- A 1ª etapa corresponderá à submissão do plano de pesquisa (no modelo do Anexo A deste edital), que deverá ser feita no período entre **13 de março a 26 de abril**.
- A 2ª etapa corresponderá ao envio do relatório sucinto do projeto com resultados parciais ou finais (ver modelo do Anexo B) e resumo simples (modelo no Anexo C), com base nas orientações presentes no glossário em anexo a este edital, que deverá ser feito de **17 de junho a 12 de agosto de 2024**.

11.4. Apenas os projetos com planos de pesquisa aprovados na primeira etapa deverão enviar o relatório e resumo simples do projeto.

11.5. No anexo a este edital, há um Glossário de termos com orientações que podem ser úteis aos estudantes e seus orientadores.

11.6. Os autores de projetos que envolvam pesquisas com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos potencialmente perigosos (com substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais), substâncias, atividades e equipamentos controlados ou perigosos, ou projetos que sejam continuação de projetos anteriores devem preencher e anexar na plataforma os formulários adicionais que estarão disponíveis nos anexos (F,G,H).

11.6.1. A exigência destes formulários visa garantir a segurança do estudante e a condução da pesquisa dentro das normas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional.

11.7. Serão avaliados apenas projetos que apresentem todos os dados e documentos exigidos e atendam as normas deste edital. Aqueles que não estejam de acordo com estas regras serão desclassificados.

11.8. Caso o número de projetos submetidos chegue ao limite de 100 trabalhos aptos à avaliação no sistema da Tekoá, o sistema finalizará as submissões antes mesmo do prazo previsto de finalização das submissões do cronograma deste edital.

11.9. Não serão aceitos apenas aprovação de planos de pesquisa para fins de exposição na FECITBA 2024, devendo os projetos aprovados na primeira etapa necessariamente enviarem os documentos da segunda etapa para fins de avaliação pelo Comitê de Revisão Científica e posterior aprovação final;

11.10. Uma vez aprovado o projeto para exposição na VII FECITBA – PA ou na II FECITBA – PA Júnior, o título não poderá mais ser modificado, devendo ser mantido o mesmo em todas as postagens de documentos;

11.11. O diário de bordo elaborado pela equipe do projeto submetido à VII FECITBA não precisa ser enviado no ato de submissão, mas será solicitado pelos avaliadores durante a exposição do projeto e contará como critério de avaliação.

11.12. Os projetos de Feiras afiliadas do Pará estão isentos de enviar plano de pesquisa, mas deverão submeter os documentos da 2ª etapa (relatório e resumo) para serem avaliados pelo CRC no mesmo endereço dos demais projetos.

11.12.1. As informações sobre afiliação de feiras serão divulgadas na página inicial do even3.

12. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS PARA OS PROJETOS DA II FECITBA-PA JÚNIOR

12.1. Para os projetos de estudantes do 1º ao 5º ano do fundamental, que serão enviados à II FECITBA-PA Júnior, a submissão pelos orientadores será feita também em duas etapas, todas na plataforma da Tekoá, cujo acesso se dá pela página inicial do even3: <https://www.even3.com.br/7fecitba2024/>:

- A 1ª etapa corresponderá à submissão do plano de pesquisa (no modelo do Anexo A deste edital), salvo em PDF, que deverá ser feita no período entre **13 de março a 26 de abril**
- A 2ª etapa corresponderá ao envio do **resumo simples** do projeto e **link que leve ao diário de bordo ou portfólio** da equipe escaneado em arquivo único, salvo em PDF (verifique se o acesso ao link está livre). Essa submissão deve ser feita entre **17 de junho a 12 de agosto**. Caso seja diário de bordo, deverá atentar para orientações disponíveis em anexo a este edital. Caso seja Portfólio, esse documento deve ter necessariamente o título do projeto, os nomes dos integrantes, do(a) orientador(a), instituição e registro feito pelos estudantes com apoio do(a) orientador(a) de todas as etapas da pesquisa, desde a elaboração do plano de pesquisa, indicando a data do registro, podendo ter textos escritos, desenhos dos integrantes, figuras, fotos etc, que comprovem as atividades realizadas pelos estudantes.

12.2. Apenas os projetos com planos de pesquisa aprovados na primeira etapa deverão enviar o resumo simples do projeto e link para diário de bordo ou portfólio.

12.3. Para a II FECITBA – PA Júnior, o envio do link que leva ao diário de bordo ou Portfólio é obrigatório e o documento deverá também ser levado para a exposição na feira.

12.4. Os itens 11.5, 11.6, 11.7, 11.8 e 11.9 da seção anterior também são válidos para a II FECITBA-PA Júnior.

13. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS COM FINS DE APROVAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO NA FEIRA

13.1. O Comitê de Revisão Científica (CRC) do Instituto Tekoá será o responsável pela revisão e avaliação dos projetos a fim de classificá-los para a mostra de projetos da VII FECITBA-PA e da II FECITBA-PA Júnior;

13.2. O CRC do Instituto Tekoá é formado por profissionais com experiência em avaliação de projetos em feiras de ciências. O Comitê desenvolve critérios científicos de avaliação para diferentes perfis de feiras, realiza avaliações e classificação dos projetos científicos para premiações, analisa dados gerais do evento científico e faz devolutivas didáticas a estudantes e orientadores para melhoria dos projetos.

13.3. Os integrantes do CRC não poderão atuar como(a) orientador(a)es ou coorientadores de projetos submetidos à VII FECITBA – PA e à II FECITBA – PA Júnior e nem fornecer informações privilegiadas a qualquer integrante de projeto que seja exclusiva do Comitê;

13.4. Os projetos submetidos na plataforma da Tekoá serão avaliados para fins de classificação para a exposição com base nos seguintes critérios:

11.4.1. Se o trabalho postado atende às normas de orientador(a), coorientador e autores deste edital;

11.4.2. Se os planos de pesquisa, relatório, resumo e diário/portfólio atendem às características abaixo

- **Plano de pesquisa (Para VII FECITBA-PA e II FECITBA Júnior)**

a) *A proposta é adequada para o nível de ensino dos estudantes?*

b) *O título é coerente com o projeto, bem como a área de conhecimento?*

c) *A questão de investigação e a hipótese estão claras e bem definidas para um projeto de iniciação científica?*

d) *Os objetivos são claros e coerentes com a questão de investigação?*

e) *A justificativa do projeto está clara?*

f) *A metodologia prevista é coerente com os objetivos?*

g) *Foi estabelecido um cronograma plausível de execução com base na metodologia?*

h) *São apresentadas pelo menos duas bibliografias confiáveis em que se ampara o projeto (conforme a Norma Brasileira de Referência – NBR 6023 de 2002).*

- **Relatório (Para VII FECITBA-PA)**

a) *O relatório está coerente com o plano da pesquisa?*

b) *Os objetivos estão claramente definidos?*

c) *A metodologia da pesquisa está claramente descrita?*

d) *Os resultados trazidos respondem aos problemas/situações iniciais?*

e) *Há clareza na organização da escrita e nas normas da Língua portuguesa?*

f) *As normas de formatação do evento e da bibliografia foram seguidas? (conforme a Norma Brasileira de Referência – NBR 6023 de 2002)?*

- **Resumo (Para VII FECITBA-PA e II FECITBA Júnior)**

a) *O resumo apresenta clareza de objetivo, metodologia, resultados e conclusão referente ao projeto, sintetizando o que é apresentado no relatório ou nos registros do diário de bordo?*

- b) Há clareza na organização da escrita e nas normas da Língua portuguesa?
- c) É apresentado em parágrafo único?
- d) Segue as normas da ABNT para resumo?
- e) Apresenta de 3 a 5 palavras-chave adequadas ao tema?

- **Diário de bordo (II FECITBA Júnior)**

- a) Apresenta o título do projeto e nomes dos autores e orientadores
- b) Apresenta registros feitos pelos estudantes em diferentes momentos das etapas que foram desenvolvidas no projeto, indicando a data/período de realização?
- c) Ao longo dos registros apresentam o que e como fizeram e o que aprenderam nesse processo?
- d) É indicado pelo menos duas fontes bibliográficas confiáveis que foram lidas pelos estudantes e síntese do que aprenderam com elas.

13.6. Os orientadores dos projetos da II FECITBA Júnior deverão atentar para os critérios de avaliação do CRC, que devem ser contemplados nos documentos enviados.

13.5. Da primeira análise pelo CRC ao plano de pesquisa será emitido um parecer que poderá ser consultado na área do participante, assim que for liberado, podendo haver necessidade de correções, caso o plano tenha sido aprovado com ressalvas;

11.5.1. É de responsabilidade do(a) orientador(a) que submeteu o projeto verificar o status da submissão no sistema e atentar aos prazos do cronograma, caso necessite de correções;

13.6. Após aprovação final do plano de pesquisa, o projeto está apto a prosseguir e, na segunda etapa, o(a) orientador(a) deverá enviar o resumo e relatório simplificado, no período de **17 de junho a 12 de agosto de 2014**, no caso da VII FECITBA-PA, e resumo e diário de bordo ou portfólio, no caso da II FECITBA-PA Júnior.

11.6.1. Haverá nova avaliação desses documentos pelo CRC e emitido um parecer novamente, e podem ser solicitadas correções no relatório e/ou resumo. Os orientadores devem atentar aos prazos do cronograma deste edital.

11.6.2. Os autores e orientadores devem ter bastante atenção às correções do resumo, pois este será publicado nos anais da FECITBA 2024.

13.7. O lançamento da lista final de projetos para exposição na FECITBA 2024 será divulgado no dia 30/09.

14. ENVIO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO NO CANAL DA FEIRA

14.1. Os projetos classificados para exposição deverão enviar no período de **01/10 a 11/10** os seguintes materiais:

- a) Link do drive onde consta um vídeo de até 5 minutos com os estudantes autores do projeto fazendo a exposição do projeto para a comunidade em geral - Orientações no Anexo D
- b) Uma foto da equipe do trabalho (estudantes e orientadores)

14.2. Todos os vídeos serão postados no canal oficial da FECITBA (<https://www.youtube.com/@FECITBA>), na Playlist da FECITBA 2024, com informações sobre o projeto e poderão ser acessados livremente durante e após o período da Feira.

14.3. Os vídeos dos estudantes dos projetos aprovados que enviaram os materiais dentro

do tempo previsto no cronograma, ficarão disponíveis no canal da FECITBA a partir do dia 23 de outubro de 2024, e poderão ser acessados livremente a qualquer momento durante e após o evento;

14.4. Todos os projetos expostos no canal concorrerão à premiação de “**Voto popular**”, que será melhor explicitado na seção de Premiações deste edital.

15. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS NA MOSTRA PRESENCIAL E REMOTA

15.1. A Exposição presencial de projetos será em forma de banner e ocorrerá em Santarém no período de 24 e 25 de outubro de 2024. A programação será divulgada futuramente.

15.1.1. Os autores de outros municípios ou da zona rural de Santarém que não conseguirem se deslocar até a zona urbana de Santarém poderão solicitar, por meio do formulário eletrônico, a exposição do projeto de forma remota, por videoconferência. O link do formulário está disponível em uma seção da página inicial do evento. O prazo para essa solicitação vai de **01 a 08 de outubro de 2024**.

15.2. Apenas os estudantes autores dos projetos deverão fazer a exposição para os avaliadores, não sendo permitida a interferência dos orientadores, sob pena de desclassificação da equipe para fins de premiação;

15.3. A lista dos projetos aprovados para exposição será divulgada em data indicada no cronograma deste edital e caso os trabalhos que solicitarem sejam aceitos para apresentação remota, receberão por e-mail orientações quanto aos procedimentos a serem tomados.

15.4. Recomenda-se que a apresentação do projeto para os avaliadores seja feita pelos próprios estudantes autores em no máximo 8 minutos, seja presencial ou remota, e a arguição pelos avaliadores será de até 12 minutos, totalizando, no máximo, 20 minutos/projeto.

15.5. Se o projeto foi realizado em grupo, recomenda-se que os 2 ou 3 estudantes autores estejam no local para apresentar o projeto, mas caso isto não seja possível, a presença de pelo menos 1 (um) dos estudantes garante a participação para fins de premiação.

15.6. Caso o estudante (ou equipe de estudantes) não compareça para exposição, seja presencial ou remota, o projeto estará desclassificado para fins de premiação.

15.7. As orientações para confecção do banner para exposição serão dadas quando for lançada a lista de projetos aprovados, pois buscaremos possibilidades de como reduzir a quantidade de lixo gerado na Feira. As orientações dadas no Modelo no Anexo E podem servir de parâmetro para as equipes, mas veremos possibilidade de como melhor organizar os estandes de forma sustentável e orientamos que todos pensem nisso ao escolher os materiais a serem expostos do seu projeto.

15.8. No dia da exposição presencial, será feita uma vistoria nos estandes com a finalidade de garantir a segurança dos visitantes.

15.9. Os estudantes deverão ter em mãos o diário de bordo do projeto, ou o portfólio no caso dos projetos da II FECITBA-PA Júnior, e relatório do projeto impresso para apresentar aos avaliadores durante a exposição (**itens obrigatórios**).

16. AVALIAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO (RANKING)

16.1. O CRC ao analisar os documentos enviados na 2ª etapa atribuirá uma nota que irá compor 50% da média de avaliação para fins de premiação, com base nos seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Levantamento de problemas/situações baseadas no contexto social dos(as) estudante(s) e adequadas ao nível de ensino	0-10
2	Clareza de objetivo(s) do projeto	0-10
3	Descrição clara da metodologia desenvolvida	0-10
4	Resultados que respondem aos problemas/situações iniciais no relatório da VII FECITBA ou diário de bordo/portfólio da II FECITBA Júnior	0-10
5	Clareza na organização da escrita e/ou apresentação dos documentos	0-10
6	Apresentação de pelo menos duas bibliografias confiáveis em que se amparou o projeto (conforme a Norma Brasileira de Referência - NBR 6023 de 2002) no relatório ou diário de bordo/portfólio	0-10
Nota do comitê científico= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4+Nota5+Nota6)/6		0-10

16.2. No período de exposição dos projetos presencialmente ou remotamente na FECITBA 2024, pelo menos dois avaliadores avaliarão cada projeto com base nos seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Domínio do tema por parte dos estudantes	0-10
2	Clareza de organização de um projeto científico (partindo de um problema e com clareza de objetivo, metodologia, resultados e conclusão)	0-10
3	Criatividade e inovação	0-10
4	Qualidade, organização e cuidados com os materiais escolhidos de modo a auxiliar na exposição	0-10
5	Organização e qualidade do Diário de bordo ou Portfólio (II FECITBA-PA Júnior) apresentado com registros dos estudantes sobre o desenvolvimento do projeto	0-10
Nota da exposição= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4+Nota5)/5		0-10

16.3. A média da exposição será dada pela média aritmética das notas dos avaliadores.

$$Média\ exposição = \frac{Avaliador\ 1 + Avaliador\ 2 + \dots}{Número\ de\ avaliadores\ do\ projeto}$$

16.4. Os projetos que atenderem a pelo menos um dos critérios abaixo terão acrescidos 10% da nota final para fins de premiação (Acréscimos específicos):

- a) Projetos desenvolvidos por estudantes de escolas públicas
- b) Projetos que sejam das áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias e tenham participação de meninas entre os autores
- c) Projetos de desenvolvimento tecnológico que busquem melhorar a acessibilidade de estudantes com deficiência ou facilitar o processo de ensino e aprendizagem de forma geral.
- d) Projetos voltados a Educação das Relações Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

16.5. Os critérios indicados no item anterior não são acumulativos para acréscimo de pontuação na nota final, podendo ser contabilizado apenas uma vez.

16.6. A média final será dada pela equação:

$$Média\ final = \frac{Média\ do\ CRC + Média\ da\ exposição\ dada\ pelos\ avaliadores}{2} + \text{acréscimos\ específicos}$$

16.7. Os critérios de desempate, de acordo com os objetivos da FECITBA– PA são, em ordem de prioridade:

- 1º. Projeto de estudante de escolas pública.
- 2º. Projeto que foquem nas potencialidades da cultura paraense, no povo, nas memórias e nos problemas da região amazônica, em especial do Pará e dos municípios participantes.
- 3º. Projetos que foquem em pelo menos um dos objetivos da ODS de forma clara no texto e/ou exposição.

16.8. Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação da FECITBA irá estabelecer critérios para o desempate.

17. CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES DOS PROJETOS

17.1. Os autores receberão “**certificados de expositores de projetos**” na FECITBA 2024, a serem emitidos pela UFOPA após a finalização do evento, pela plataforma even3;

17.1.1. Os participantes do evento receberão os informes por e-mail quando os certificados estiverem disponíveis;

17.1.2. Após 3 meses do evento os certificados passarão a ter um custo para Download, então, aconselha-se os participantes a baixarem e guardarem logo que forem avisados por e-mail.

17.2. A escola pública paraense que trazer o maior número de trabalhos para a FECITBA 2024 receberá um certificado de honra como “**Escola que incentiva a iniciação científica**”.

17.3. As premiações dos “**Projetos de iniciação científica de escolas paraenses**” da VII FECITBA-PA serão feitas por área de conhecimento, com as seguintes premiações:

- ✓ 1º colocado: 1 Troféu, Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra ao mérito impresso com nome dos autores e orientadores
- ✓ 2º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra ao mérito impresso com nome dos autores e orientadores
- ✓ 3º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

17.4. Os projetos de outros Estados apresentados na VII FECITBA-PA terão premiação à parte para os três primeiros lugares na categoria “**Projeto de iniciação científica de outros estados**”

✓ 1º colocado: Medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 2º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores

✓ 3º lugar: Medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores.

17.5. Os projetos de Feiras afiliadas do Pará concorrerão igualmente com os demais projetos da VII FECITBA, por área de conhecimento, estando sujeitos aos mesmos critérios.

17.6. Os projetos de Feiras afiliadas de outros Estados concorrerão como “**Projeto de iniciação científica de outros estados**”.

17.7. Haverá premiação com 10 “**Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) do CNPq**” no valor de R\$300,00 mensais por 12 meses destinadas a estudantes do ensino fundamental (anos finais), médio ou técnico integrado com médio de escolas públicas dos municípios do Baixo Amazonas-PA.

17.7.1. Os estudantes público-alvo da II FECITBA-PA Júnior não poderão concorrer às bolsas por não estarem na faixa etária prevista pela resolução das bolsas ICJ do CNPq;

17.7.2. As bolsas ICJ tem como finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas, conforme Anexo V da Resolução Nº 017/2006 do CNPq.

17.7.3. Caso o estudante seja premiado com bolsa, para ser cadastrado como bolsista ICJ deverá:

a) estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas no período de vigência da bolsa (2024/2025);

b) estar desvinculado do mercado de trabalho;

c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

d) apresentar histórico escolar;

e) ter cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sem pendências

f) criar o seu currículo Lattes, caso ainda não tenha, assim que for premiado

g) criar, caso ainda não tenha, uma conta conta-corrente pessoal no Banco do Brasil, com apoio do responsável, caso seja de menor

17.7.4. Não poderão ser bolsistas estudantes que estejam concluindo o ensino médio em 2024.

17.7.5. Os bolsistas premiados desenvolverão atividades de iniciação científica dando continuidade a seus projetos submetidos à Feira, tendo o profissional que lhe orientou inicialmente, junto a um(a) docente da UFOPA, como(a) orientador(a)es. Caso o estudante seja premiado e apresente potencial para determinada área, mas o projeto tenha finalizado ou não tenha potencial para continuidade, o estudante atuará em iniciação científica em projeto de docente pesquisador da UFOPA com ações a serem claramente indicadas em um plano de trabalho a ser registrado e guardado com a

coordenadora do projeto da VII FECITBA – PA juntamente aos demais documentos, como prevê a RN 017/2006 do CNPq.

17.8. Serão premiados 5 professores orientadores com bolsas do CNPq na modalidade “Apoio Técnico em Extensão no País - ATP – A”, no valor de R\$550,00 mensais, com vigência por 3 meses, para continuidade do processo de iniciação científica dos estudantes do projeto, desde que o projeto também receba bolsa na modalidade de ICJ.

17.8.1. Os critérios para recebimento das bolsas ATP-A seguirão as normas para essa modalidade de bolsa do CNPq e terão critérios específicos estabelecidos pela comissão organizadora do evento, que serão divulgados futuramente.

17.9. Todos os projetos da FECITBA 2024 expostos no canal da feira no Youtube estarão automaticamente concorrendo ao Prêmio “**Voto Popular**”, não sendo necessária inscrição específica para esta premiação.

17.9.1. O Prêmio de Voto Popular será garantido pelo número de *visualizações* nos vídeos dos projetos, postados no Canal do Youtube da FECITBA desde a divulgação do vídeo no canal até **16 horas do dia 25 de outubro de 2024**. Para aumentar as chances na Votação Popular, compartilhe o link de seu vídeo e de seu projeto com seus familiares, colegas e amigos.

17.9.2. O número de *visualizações* é fornecido pelo próprio Youtube e a organização da Feira não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com a plataforma.

17.10. Os projetos da II FECITBA-PA Júnior serão premiados os 3 primeiros lugares das escolas públicas e os três primeiros lugares das escolas privadas, sendo assim distribuídos:

- ✓ 1º colocado: 1 troféu, medalhas aos estudantes e 1 certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores.
- ✓ 2º lugar: 1 troféu, medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores
- ✓ 3º lugar: 1 troféu, medalhas aos estudantes e 1 Certificado de honra impresso com nome dos autores e orientadores.

17.11. Serão indicados projetos da VII FECITBA-PA de escolas públicas paraenses para “**Credenciais para Feiras Nacionais**” para representarem a VII FECITBA – PA;

17.11.1. A VII FECITBA-PA dispõe de recurso do CNPq/MCTIC para apoio a Feiras de Ciências e Mostras Científicas, com previsão de custeio de diárias e passagens aéreas para pelo menos 1 aluno(a) e 1 orientador de dois projetos chegarem à final de uma Feira Nacional.

15.10.2. Os demais projetos indicados deverão arcar com eventuais custos para participação nas Feiras Nacionais, mas já terão o processo de participação facilitado, caso ingressem como representante de feira afiliada.

17.12. Poderão existir outras formas de premiações, conforme apoio e patrocínio de colaboradores.

18. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

18.1. Na Cerimônia de encerramento da FECITBA 2024 serão divulgados os nomes dos projetos premiados, quando ocorrerá a **cerimônia de entrega de premiação** de forma presencial em Santarém-PA, podendo ser transmitida para o canal da feira no youtube, dependendo das condições de equipamentos e acesso à internet na UFOPA;

18.2. Algumas premiações serão informadas após o evento, caso não tenha tempo hábil para sistematizá-las conforme os critérios.

19. CRONOGRAMA

19.1. As atividades de execução deste edital e o período para realização de cada uma delas se encontra no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	Local	PERÍODO
Lançamento do edital	https://www.even3.com.br/7fecitba2024/	13/03/2024
Inscrições no evento para participantes do evento com ou sem submissão de projetos	https://www.even3.com.br/7fecitba2024/	13/03 a 04/10/2024
1ª etapa: Envio pelos orientadores dos planos de pesquisa (planejamento inicial do projeto) para avaliação do Comitê de Revisão Científica (CRC) do Instituto Tekoá.	<p>Acessar a seção “Submissão de projetos de iniciação científica da educação básica”</p> <p>https://www.even3.com.br/7fecitba2024/ onde encontrará o link que direciona à Plataforma da Tekoá</p>	13/03 a 26/04/2024
Avaliação dos planos de pesquisa pelo CRC		Contínuo, até 13/05
Envio dos pareceres aos autores e indicação de correções, caso sejam necessárias		Contínuo, até 14/05
Retorno dos autores dos projetos com as correções solicitadas		Até 21/05
Resultado final da avaliação dos planos de pesquisa – Lançamento da lista dos planos de pesquisa aprovados para prosseguimento da pesquisa		31/05
2ª etapa: Envio de relatório simplificado e resumo simples (VII FECITBA-PA) ou resumo e diário de bordo/portfólio (II FECITBA-PA) pelos orientadores dos projetos aprovados, para avaliação do CRC	<p>Acessar a seção “Submissão de projetos de iniciação científica da educação básica”</p> <p>https://www.even3.com.br/7fecitba2024/ onde encontrará o link que direciona à Plataforma da Tekoá</p>	17/06 a 12/08
Avaliação do relatório e resumo simples do projeto (VII FECITBA) e		13/08 a 15/09

resumo e diário de bordo/portfólio (II FECITBA) pelo Comitê de Revisão Científica (CRC).		
Envio dos pareceres aos autores e indicação de correções, caso sejam necessárias no relatório e resumo		16/09
Retorno dos orientadores com as correções no relatório e resumo, caso necessário		Até 23/09
Lançamento da lista final de projetos para exposição na FECITBA 2024.	A ser divulgado na página inicial https://www.even3.com.br/7fecitba2024/	30/09/2024
Solicitação de exposição remota, por videoconferência, para os autores de outros municípios ou da zona rural de Santarém que não conseguirem se deslocar até a zona urbana de Santarém	Acessar a seção “Envio de vídeo e foto da equipe para o canal da Feira - FECITBA 2024” na página inicial https://www.even3.com.br/7fecitba2024/ onde encontrará o link para o formulário.	01/10 a 11/10
Envio dos materiais para exposição pelos autores dos projetos aprovados (vídeo e foto da equipe).	Acessar a seção “Solicitação de exposição remota, por videoconferência” na página inicial https://www.even3.com.br/7fecitba2024/ onde encontrará o link para o formulário.	De 01/10 a 11/10
Exposição de Projetos da FECITBA 2024 e avaliação da exposição	Local: Santarém-PA (Local a ser definido), em salas de videoconferência e exposição de vídeos gravados no canal da FECITBA no Youtube	24 e 25/10/2024

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Outras modalidades de trabalho que não atendem ao perfil de iniciação científica objeto deste edital poderão ser lançadas futuramente, mas não concorrerão às mesmas premiações previstas neste edital.

20.2. Como forma de auxílio aos orientadores de iniciação científica e estudantes nas escolas, a organização da FECITBA 2024 realizará atividades de formação de estudantes e professores que serão divulgadas nos meios de comunicação oficiais da UFOPA e redes sociais do CPADC e da FECITBA para que professores e estudantes possam participar.

20.3. No canal da FECITBA e na página do evento no even3 serão disponibilizados materiais que poderão orientar os que desejarem submeter projetos de iniciação científica, mas não sabem como iniciar o processo.

20.4. O contato com a coordenação do evento deverá ser feito pelos e-mails: fecitba.ufopa@gmail.com ou fecitba-pa@ufopa.edu.br

20.5. Informações sobre os eventos anteriores podem ser acessados na página do Centro

Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC) da UFOPA (www.cpadcdaufopa.com).

20.6. As divulgações oficiais da FECITBA – PA 2024 serão feitas no site do ICED e nas redes sociais da FECITBA no Facebook (www.facebook.com/fecitba), Instagram: @fecitba_ufopa e canal do Youtube: www.youtube.com/c/FECITBA.

20.7. Todas as disposições não previstas neste regulamento serão decididas pela comissão organizadora da FECITBA – PA 2024.

Santarém-PA, 13 de março de 2024.

Profª. Drª. Nilzilene Gomes de Figueiredo
Coordenadora da VII FECITBA-PA

ANEXOS

Acesse [AQUI](#)

ANEXO - GLOSSÁRIO COM ORIENTAÇÕES

PLANO DE PESQUISA (modelo no ANEXO A)

É o documento elaborado antes da execução do projeto (portanto, com verbos no futuro). O planejamento prévio é fundamental para que o iniciante na pesquisa saiba que passos seguir, mas poderá fazer adaptações no plano ao longo da execução, conforme a necessidade. Ele deve ser elaborado pelo(s) estudante(s) autores com apoio de um(a) orientador que atenda os critérios dos itens 8.4 e 8.5 deste edital e, opcionalmente, pode ter um(a) coorientador(a) que atenda o item 8.6 deste edital. Há um modelo no anexo A com itens fundamentais que devem conter o plano de pesquisa. Desde este momento inicial é fundamental que os estudantes registrem tudo em um **diário de bordo do projeto, conforme dicas disponíveis no vídeo “Módulo 1 - Diário de bordo (Vídeo 3)” do canal do CPADC**². Esse diário é item obrigatório no dia da exposição na VII FECITBA-PA e será importante para a comprovação da autoria, elaboração do relatório e exposição.

RELATÓRIO SUCINTO DO PROJETO COM RESULTADOS PARCIAIS OU FINAIS (modelo no ANEXO B)

É uma produção escrita na qual se descrevem as etapas da pesquisa que foram planejadas e já executadas, fatos verificados durante a execução da pesquisa e se fazem reflexões sobre os resultados encontrados para o problema/questão ou questões de investigação. Esse relatório pode trazer resultados parciais ou finais do projeto. É geralmente acompanhado de ilustrações que ajudam a interpretar os dados, tais como diagramas, tabelas, gráficos, estatísticas, registros fotográficos, entre outros, para auxiliar na interpretação das informações. O Relatório do Projeto deve ser elaborado pelo estudante iniciante na pesquisa, sob supervisão e revisão do(a) orientador(a) e coorientador(a) se for o caso, e deve conter todos os dados (muitos já presentes no plano de pesquisa ou adaptados nesse plano ao longo da pesquisa), desde a concepção e objetivos até os resultados finais do projeto, contendo a pesquisa bibliográfica utilizada no embasamento científico, descrição detalhada de todas as fases de realização, descrição detalhada dos resultados e conclusões sobre o projeto. Este documento deve ser redigido de forma clara, detalhada, de modo que o leitor compreenda todo o processo criativo do projeto e da concepção, estudos realizados até os resultados e a conclusão. Por isso, o registro cuidadoso no diário de bordo por parte dos autores do projeto é fundamental para que nesta fase tenham elementos mais consistentes e organizados para a montagem do relatório. Espera-se que o relatório tenha o máximo de 20 laudas para a FECITBA, incluindo capa, folha de rosto, sumário e referências. No anexo B é apresentado um modelo com os itens essenciais, mas pode ser adaptado à medida da necessidade, mas mantendo itens obrigatórios de um relatório, conforme as normas da ABNT.

RESUMO SIMPLES DO PROJETO (modelo no ANEXO C)

É um texto corrido, organizado em parágrafo único, conforme orientação da ABNT, que deve conter o mínimo de 150 e Máximo de 500 palavras na FECITBA. É um tipo resumo informativo (conforme orientações da NBR 6028 da ABNT de 2003) que informará ao leitor objetivo, metodologia, resultados e conclusões do projeto, de tal forma que este resumo possa, inclusive, dispensar a consulta ao relatório do projeto. O resumo deve ser composto

² https://youtu.be/E3Hlhr49_4?si=INoWVAXM8FjeYDpk

de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos e deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento e o objetivo geral do projeto. A seguir, deve-se indicar o tipo de pesquisa, metodologia sintetizando as etapas da pesquisa, instrumentos utilizados e formas de análise. A seguir apresentam-se os resultados da pesquisa, que respondem à(s) questão(ões) de investigação e os objetivos. Finalize o texto com uma breve conclusão. Este resumo será enviado para publicação nos anais da VII FECITBA e poderão ser solicitadas correções neste texto. Mínimo de 150 e máximo de 500 palavras organizado em parágrafo único. Deverão ser escolhidas 3 a 5 palavras chave para inserir no sistema, separadas por vírgula (usar letras minúsculas nas palavras-chave. Use maiúsculas apenas para iniciar nomes próprios).